PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30
Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: *INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023.*
ASSUNTO: *contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93,* dos serviços jurídicos especializados para elaboração e execução de parecer jurídico nos processos de licitação municipal para o município de Desterro – PB.
1.5. ***EXECUTANTE:*** CHARDES ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, advogado, OAB/PB N° 29631 CPF Nº. 115.219.384-82, CNPJ Nº. 48.983.657/0001-42, com endereço na RUA MIGUEL DE GOIS, nº 01, SAO CRISTOVAO, Desterro/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.*
FONTE DE RECUROS: no Elemento de Despesa As despesas são por conta do Orçamento 2024, Como fonte de recurso: RECURSOS 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na classificação funcional 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, e no elemento de despesas 038 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 084 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39 00 JURÍDICA.

VALOR MENSAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) Estimativa de despesa: o preço total da contratação será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze)meses referente ao** exercício restrito de 2024.

Vistos Etc.

Ratifico a decisão, nos termos do art.25, do referido diploma legal e com base no parecer emitido pela Assessoria Juridica, determinando a convocação do executante supra mencionado para assinatura do termo do contrato nos termos do Art.64 caput da Lei 8.666/93 sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Desterro, PB, 21 de dezembro de 2023.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DESTERRO